



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 18/08/2021 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 011/2021 - Processo Licitatório nº 113/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos complementares, em níveis básicos e executivos, planilhas e demais documentos técnicos, visando a construção da Escola no Bairro Siderúrgico, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2021, estando presente também a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 113/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 011/2021. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME	32.757.685/0001-01	ALEXANDRE MAGNO SANTOS CRUZ	045.461.986-39
NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME	36.288.484/0001-63	LUTAINER JUNIO CASTRO LINO COELHO	121.014.116-79
MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP	17.754.152/0001-82	MAGNO ADALBERTO LOPES DA SILVA	338.272.906-78
SÊNIOR ENGENHARIA LTDA. – EPP	41.751.431/0001-77	THALISSON HUGO FARIA FERNANDES	092.522.186-45
DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME	35.776.117/0001-46	-	-
MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME	24.773.769/0001-00	-	-
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP	14.269.085/0001-12	-	-

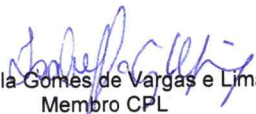
A documentação de credenciamento das licitantes foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos, à exceção das licitantes CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP e MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME, cujos documentos foram protocolizados no setor de licitações, anteriormente à abertura da sessão, não apresentando documentação para credenciamento de representante. Ademais, a empresa DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME entregou na sessão os envelopes de habilitação e proposta, sem, contudo, credenciar representante. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes das licitantes definidas em sorteio, quais sejam, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME e MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP. Registra-se que a fase de credenciamento foi encerrada às 10:30h. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de propostas comerciais, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes previamente definidos. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das empresas sorteadas, passando-se à verificação dos requisitos habilitatórios. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, todas as licitantes apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada por todas as licitantes atendeu às exigências editalícias, à exceção da empresa MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP, que apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido em 16/08/2021, em desatendimento ao item 7.3.2.2 do Edital. Diante disso, de acordo com o item 5.8.1, alínea 'a', do Edital, será concedido à licitante MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de eventual declaração da licitante como vencedora do certame, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Ressalta-se, por oportuno, que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado pela licitante MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME encontrava-se com endereço divergente daquele constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados

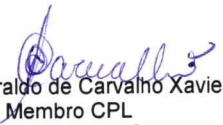



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


da licitante (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Já quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento da profissional técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, que concluiu que a documentação apresentada pelas licitantes estava em conformidade com o edital, conforme relatórios anexados, à exceção da licitante MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME, cuja conclusão foi no sentido do não atendimento às exigências editalícias, sendo identificados fundamentos para sua inabilitação, considerando-se que as CATs apresentadas para os profissionais indicados como Responsáveis Técnicos – RTs não continham indicação de realização de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, em descumprimento à exigência prevista no item 7.3.3.1, alínea 'd' do edital, conforme detalhamento do relatório técnico em anexo. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr^a. Terezinha Da Conceição Martins E Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que as licitantes estavam de acordo com as exigências previstas em edital, à exceção da licitante DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME, que apresentou garantia de propostas na modalidade de seguro garantia, em documento cuja autenticidade não foi comprovada. Registra-se que em consulta ao sítio oficial da SUSEP a apólice apresentada não se refere a seguro realizado em nome da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, conforme comprovante anexado aos autos, existindo assim fundamentos para sua INABILITAÇÃO. Ainda no tocante à qualificação econômico-financeira, consigna-se que a empresa ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentou garantia da proposta na modalidade caução, a qual foi conferida pela CPL e ratificada pelo setor de Contabilidade/Tesouraria do Município. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, SÊNIOR ENGENHARIA LTDA. – EPP, MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – EPP. Empresas Inabilitadas: MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME e DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos representantes das licitantes que permaneceram presentes na sessão, nenhum deles registrou interesse na interposição de recurso. Considerando, todavia, o não comparecimento em sessão de representantes das demais licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.2, do Edital. Ausentou-se no decorrer da sessão o representante da empresa SÊNIOR ENGENHARIA LTDA. – EPP. Os envelopes de propostas comerciais das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.



Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL



Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL

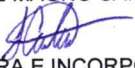

Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL


Ana Luiza de Assis Rezende
Representante Técnica da SMOMA


ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
ALEXANDRE MAGNO SANTOS CRUZ


NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME
LUTAINER JUNIO CASTRO LINO COELHO


MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP
MAGNO ADALBERTO LOPES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

RELATÓRIO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos complementares, em níveis básicos e executivos, planilhas e demais documentos técnicos, visando a construção da Escola no Bairro Siderúrgico, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

LICITANTE	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME	APROVADO	*CAT's não apresentaram expressamente o termo "exaustão", mas continham serviços de complexidade técnica similar.
NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME	APROVADO	*CAT's não apresentaram expressamente o termo "lógica", mas continham serviços de complexidade técnica similar.
MARKA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. – EPP	APROVADA	*CAT's não apresentaram expressamente o termo "exaustão", mas continham serviços de complexidade técnica similar.
SÊNIOR ENGENHARIA LTDA. – EPP	APROVADA	-
DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME	APROVADA	-
MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME	REPROVADA	*CATs apresentadas para os profissionais indicados como Responsáveis Técnicos – RTs não continham indicação de realização de serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente a indicação de "elaboração de projetos", já que as CAT's apresentavam a expressão "avaliação de projetos", não condizente com as atividades do objeto ora licitado. *Não foram consideradas as CAT's sem registro de atestado pois emitidas por pessoa física, por estar em desacordo com edital. * Não foram considerados os atestados não registrados, ou seja, que não estavam acompanhados de CAT por estar em desacordo com edital.
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP	APROVADA	*Não foi considerada para análise de conformidade a CAT registrada sob o nº. 1420160006608, pois estava acompanhada de atestado não compatível (com selo de aferição divergente – 229872 a 229873). *Não foi considerado atestado emitido pela PCMG pois acompanhado de CAT não compatível (selo divergente – 229870 e 229871). Obs. Não foram apresentadas CAT's para o profissional indicado como RT – Francis Oliveira Maciel, dessa forma, o profissional não está habilitado a responder tecnicamente perante o Município. Contudo, demais profissionais indicados como RT cumpriram requisitos técnicos do edital, estando habilitados.

Conselheiro Lafaiete, 18 de agosto de 2021.

Ana Luiza de Assis Rezende
Representante Técnica da SMOMA



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 054362021000207750635094000000

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	17.763.715/0001-07
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	35.776.117/0001-46
Razão Social do Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG
Data do Envio:	02/06/2021
Data da Emissão:	01/06/2021
Data de Início da Vigência:	27/05/2021
Data de Fim de Vigência:	27/05/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	165,00
Prêmio Emitido(R\$):	165,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Nº de Registro do Produto:	15414.900195/2014-17

[Voltar](#)